PREFEITURA DE
DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

CARTA CONTRATO Nº 003/2024

CARTA CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES E NO BREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA TS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.966.921/0001-81.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA,** CPF nº 217.677.693-34, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.966.921/0001-81,** com sede na Rua 7 de setembro, nº 2297, Bairro: Vermelha, Teresina - PI CEP: 64018630, Fone: (86) 9 9800-9914, Email: tsservicosltda@gmail.com, representada pelo Sr. **TAYLOR SANTOS OLIVEIRA,** RG nº 3413433 SSP/PI e CPF nº 057.003.953-39, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 018/2024 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 011/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES E NO BREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para Micromputadores, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição.	Unidade	50	R$ 168,00	R$ 8.400,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para Notebook, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição.	Unidade	25	R$ 238,00	R$ 5.950,00
3	Assistência técnica preventiva: Micromputadores - Formatação de Computadores - Além da formatação também está incluso o backup de todos os arquivos, limpeza interna (caso seja necessário), instalação do sistema	Unidade	55	R$ 126,00	R$ 6.930,00

	operacional, instalação de todos os drives necessários para o funcionamento correto do computador e vários programas como Microsoft Office, Firefox Mozilla, Google Chrome, Antivírus, entre outros.				
4	Assistência técnica corretiva: Micromputadores - Formatação de Computadores - Além da formatação também está incluso o backup de todos os arquivos, limpeza interna (caso seja necessário), instalação do sistema operacional, instalação de todos os drives necessários para o funcionamento correto do computador e vários programas como Microsoft Office, Firefox Mozilla, Google Chrome, Antivírus, entre outros. Upgrade de Hardware - Aumentar a memória, HD, Cooler para refrigeracao, Placa de Vídeo e trocar o processador (caso seja necessário).	Unidade	45	R$ 189,00	R$ 8.505,00
5	Assistência técnica preventiva: Notebook - Formatação de Notebooks - Além da formatação também está incluso o backup de todos os arquivos, limpeza interna (caso seja necessário), instalação do sistema operacional, instalação de todos os drives necessários para o funcionamento correto do	Unidade	45	R$ 126,00	R$ 5.670,00

	computador e vários programas como Microsoft Office, Firefox Mozilla, Google Chrome, Antivírus, entre outros.				
6	Assistência técnica corretiva: Notebook - Formatação de Notebooks - Além da formatação também está incluso o backup de todos os arquivos, limpeza interna (caso seja necessário), instalação do sistema operacional, instalação de todos os drives necessários para o funcionamento correto do computador e vários programas como Microsoft Office, Firefox Mozilla, Google Chrome, Antivírus, entre outros. Upgrade de Hardware - Aumentar a memória, HD, Cooler para refrigeracao, Placa de Vídeo e trocar o processador (caso seja necessário).	Unidade	25	R$ 231,00	R$ 5.775,00
7	Assistência técnica preventiva: Monitor – Troca de componentes danificados e limpeza.	Unidade	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00
8	Assistência técnica corretiva: Monitor – Troca de componentes danificados e limpeza.	Unidade	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00
9	Assistência técnica preventiva: Estabilizador - Troca de componentes danificados e limpeza.	Unidade	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00
10	Assistência técnica corretiva: Estabilizador - Troca de componentes danificados e	Unidade	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00

	limpeza.				
11	Assistência técnica preventiva: Nobreak - Troca de componentes danificados e limpeza.	Unidade	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00
12	Assistência técnica corretiva: Nobreak - Troca de componentes danificados e limpeza.	Unidade	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00
VALOR TOTAL: R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)					

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO - art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E

CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Domingos Mourão – PI, 04 de março de 2024.

Município de Domingos Mourão-PI

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

TS SERVICOS LTDA:50966921000181

Assinado de forma digital por TS SERVICOS LTDA:50966921000181
Dados: 2024.03.04 12:14:20 -03'00'

TS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.966.921/0001-81

CONTRATADA